



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTHEP-CAU/BR

DATA	11 de agosto de 2020	HORÁRIO	9h30 às 12h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Arq. e Urb. Raul Wanderley Gradim	Coordenador
	Arq. e Urb. João Carlos Correia	Coordenador-adjunto
	Arq e Urb José Roberto Geraldine Júnior	Membro
	Arq. e Urb. Luciana Schenk	Membro
	Arq. e Urb. Patrícia Silva Luz de Macedo	Membro
ASSESSORIA	Assessora-chefe Luciana Rubino. Analista Christiana Pecegueiro.	

**Leitura, discussão e aprovação das súmulas da 3ª reunião extraordinária (22/06), 4ª reunião ordinária (24/06) e 4ª reunião extraordinária (29/06)**

<b>Encaminhamento</b>	Súmulas aprovadas. Encaminhar para publicação.
-----------------------	--

**Comunicações**

<b>Responsável</b>	CTHEP-CAU/BR
<b>Comunicado</b>	<p>A conselheira <b>Patrícia Luz</b> informou que participou de uma reunião com a Assessora da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Tatiana Severino de Vasconcelos, em substituição ao Presidente Luciano Guimarães. O encontro tratou da consolidação de Decretos que dispõem sobre as profissões regulamentadas e Conselhos Profissionais. Foram discutidas as contribuições recebidas por meio de consulta pública realizada anteriormente e, na ocasião, a Secretária solicitou que o CAU/BR contribua até o dia 21 de agosto de 2020. A conselheira destacou que caberia ao CAU/BR a análise da parte que trata da Engenharia de Segurança do Trabalho. Informou que a Tatiana havia encaminhado e-mail à Presidência solicitando manifestação em meados de julho deste ano, sem retorno até aquele momento.</p> <p>A Assessora-chefe <b>Luciana Rubino</b> explicou que esta matéria havia sido apreciada anteriormente pela Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares em agosto de 2019, na ocasião da consulta pública. Naquele momento, o CAU/BR posicionou-se por meio da plataforma disponibilizada pelo Governo, ParticipaBR. Informou que provavelmente iria ocorrer uma nova consulta pública sobre este Decreto de consolidação, mas desta vez não houve comunicação do assunto à AIP.</p> <p>Para a discussão e manifestação em tempo hábil, a Comissão aprovou a realização de extraordinária da CTHEP no dia 17/08/2020, às 9h30.</p> <p>O arquiteto e Urbanista <b>João Carlos Correia</b> destacou que a CTHEP ainda não recebeu retorno da Assessoria Jurídica quanto ao teor da Resolução Conjunta CAU-CONFEA que trata de Engenharia de Segurança do Trabalho. Sugeriu a criação de um canal de diálogo entre o CAU/BR e os arquitetos e urbanistas especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho, de maneira a aproximá-los e informá-los das ações que estão sendo realizadas no Conselho. Também foi citada a necessidade de criação de uma associação dos arquitetos especialistas em</p>



	<p>Engenharia de Segurança do Trabalho e uma Comissão temática, no CAU/BR, de Engenharia de Segurança, à semelhança do que ocorre no CONFEA. A conselheira <b>Patrícia Luz</b> sugeriu que os CAU/UF também promovam esse diálogo mais próximo com os profissionais.</p> <p><u>Encaminhamento</u>: aprovação da realização de reunião extraordinária da CTHEP no dia 17/08/2020, às 9h30, para discutir sobre o decreto que dispõe sobre a consolidação dos decretos que tratam de profissões regulamentadas.</p>
--	---

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Comunicado da Assessoria de Relações Institucionais e Parlamentares – relato das demandas recebidas pela CTHEP, para acompanhamento.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Arq. e Urb. João Carlos Correia
<b>Encaminhamento</b>	<p>A assessoria da CTHEP apresentou mapeamento das demandas da Comissão, dividida por assuntos, para conhecimento e acompanhamento. Foram explicados os status de dos encaminhamentos referente aos seguintes temas: Conselho Federal de Técnicos Industriais, Minutas de Resolução, Engenharia de Segurança do Trabalho, INCRA (encaminhamento da Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020), solicitações à CEF e CEP-CAU/BR e Propostas nºs 001 e 002/2020 aprovadas pela Comissão.</p> <p>O coordenador <b>Raul Gradim</b> sugeriu o envio da planilha juntamente com a convocação dos membros.</p>
<b>2</b>	<b>Resoluções CAU/BR nºs 21/2012 e 51/2013, que tratam das atribuições dos arquitetos e urbanistas: acompanhamento da revisão realizada pela CEP-CAU/BR.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Conselheira Patrícia Silva Luz de Macedo



<b>Encaminhamento</b>	<p>A conselheira <b>Patrícia Luz</b> apresentou breve relato sobre o assunto. Informou que o ex-conselheiro federal do CAU/BR Fernando Costa participou da reunião da CEP-CAU/BR e, na ocasião, expôs relato detalhado sobre o histórico da Resolução CAU/BR nº 21/2012.</p> <p>O coordenador <b>Raul Gradim</b> entende que a revisão da Res. CAU/BR nº 51 deva ser levada ainda este ano ao plenário, por se tratar de assunto relevante. Solicitou o envio aos membros de todas as informações que a Comissão possui até agora.</p> <p>A conselheira <b>Patrícia Luz</b> sugeriu que sejam resgatadas as análises já realizadas pela CTHEP em 2019. Após a consolidação da proposta pela CTHEP, esta seria encaminhada à CEP, para alinhamento. Explicou que a Res. 51/2013 foi estudada apenas no âmbito da Comissão de Harmonização e em nenhum momento chegou a ser discutida na CEP-CAU/BR; portanto, entende que a revisão da Resolução CAU/BR nº 51 deva ser proposta pela CTHEP. Informou que a CEP está detida atualmente na atualização da Res. 21/2012 e possui a intenção de apresentar o anteprojeto em novembro, para submissão à consulta pública. Recomenda que esta consulta pública seja longa, de 60 a 120 dias, por ser normativo muito impactante para o exercício profissional e para o SICCAU. O CSC também está envolvido no processo.</p> <p>A arquiteta e urbanista <b>Luciana Schenk</b> solicitou que a conselheira Patrícia Luz peça auxílio jurídico à Comissão, de maneira a subsidiar a análise.</p> <p><u>Encaminhamento:</u> pautar a revisão da Resolução CAU/BR nº 51 na reunião de 15/09/2020.</p>
-----------------------	---

<b>3</b>	<b>Conselho Federal de Técnicos Industriais (CFT) – andamento das ações referentes à Resolução CFT nº 058/2019</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Arq. Urb. Geraldine Júnior
<b>Encaminhamento</b>	<p>Foi informado que o CFT ainda não havia respondido, até aquele momento, as considerações expostas na Proposta nº 002/2020, em que a CTHEP analisou a Resolução nº 58/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).</p> <p>A Assessora-chefe <b>Luciana Rubino</b> informou que a AIP encaminhou à Assessoria Jurídica, em 20/08/2020, todas as informações sobre iniciativas do CAU/BR junto ao CFT, para elaboração dos documentos referentes à ação judicial.</p> <p>O coordenador <b>Raul Gradim</b> sugeriu o envio de ofício do CAU/BR ao CFT para reforçar manifestação. Em paralelo, propôs que o CAU/BR atue junto ao Congresso com apresentação de Projeto de Decreto Legislativo para sustação da Resolução CFT nº 58/2019.</p> <p>Adicionalmente a esta discussão, o arquiteto e urbanista <b>João Carlos</b> informou que há normativo do CFT que dispõe ser de competência dos técnicos a prática de paisagismo (Resolução CFT nº 89/2019, que</p>



“disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura e Geoprocessamento”). No normativo, consta o seguinte:

Art. 2º As atribuições profissionais dos Técnicos Industriais com habilitação em agrimensura e geoprocessamento, para efeito do exercício profissional, consistem em:

III - Elaborar e executar projetos de **loteamentos** e chacreamentos, exceto rede de distribuição de energia elétrica, comunicação, pavimentação, **paisagismo e saneamento básico**;

Art.4º. Os Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, tem atribuições nos seguintes campos de atuações:

L - Ações de **Preservação da Paisagem**, Licenciamento Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento, Gestão e Manejo de Unidades de Conservação.

Questionou se seria o caso de o CAU também verificar junto aos técnicos esta atribuição de paisagismo ou não seria pertinente no momento, já que atualmente busca-se a substituição do nome “paisagismo” por “arquitetura da paisagem” e, por consequência, o termo “paisagismo” poderia ser interpretado como “ajardinamento”.

Foi informado também sobre o Decreto nº 90.922/1985, com redação alterada pelo Decreto 4.560/2002, a qual “regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau”. Este normativo inclui como atribuição dos técnicos agrícolas de 2º grau a responsabilização por elaboração de projetos e assistência técnica na área de **impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura e drenagem e irrigação** (art. 6º, IV, alíneas “c”, “d” e “f”).

Quanto a este assunto, a arquiteta e urbanista **Luciana Schenk** informou que um grupo de biólogos e ecólogos entrou em contato com ela para que escrevesse um prefácio de um manual sobre arborização urbana do Brasil, dividido em 5 regiões que terá provável subsídio da FAO (UNESCO). Elogiou este trabalho, que já conta com 60 autores. Informou que sua tarefa, no prefácio, é deslindar as profissões e respectivas atribuições, contando um pouco da história e do significado de arborizar as ruas. É uma oportunidade de continuar a tarefa de informar melhor às pessoas quanto a isso. Portanto, entende que junto aos biólogos e ecólogos pode-se seguir o entendimento de que a atribuição dos arquitetos e urbanistas é o projeto de espaços, sua arquitetura, e os biólogos e ecólogos são responsáveis pela especificação de espécies; as atribuições profissionais são, portanto, diferentes e complementares.

Quanto à Resolução CFT nº 89/2019, entenderam os membros que seria o caso de estudar e discutir o normativo para eventuais ações futuras.

O arquiteto e urbanista **João Carlos** recomendou a leitura do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), publicado pelo MEC, para embasar a análise da Resolução CFT nº 89/2019.

#### Encaminhamentos:

1) Recomendar ao CAU/BR que oficie o CFT para manifestação quanto



	<p>aos assuntos discutido na reunião conjunta CTHEP-CFT realizada no dia 23/07/2020 e e-mails encaminhados nos dias 24/07/2020 e 06/08/2020, em que constam a análise da Comissão sobre a Resolução CFT nº 58/2019.</p> <p>2) Elaborar Projeto de Decreto Legislativo para sustação da Resolução CFT nº 58/2019, a ser apresentado ao Congresso Nacional.</p> <p>3) Analisar possíveis ações futuras junto ao CFT quanto às atribuições de paisagismo dos técnicos industriais (Resolução CFT nº 89/2019).</p>
<b>4</b>	<b>Proposta de sistematização de fluxo administrativo para posicionamento do CAU/BR perante as proposições legislativas de seu interesse para atuação junto ao Congresso Nacional.</b>
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Assessora-chefe Luciana Rubino e Membros da CTHEP
<b>Encaminhamento</b>	O coordenador <b>Raul Gradim</b> informou que a Proposta CTHEP nº 001/2020, que trata da sistematização de fluxo administrativo para posicionamento das proposições legislativas de interesse do CAU/BR, seria revisto pelo Conselho Diretor após pequenos ajustes realizados pela Comissão quanto ao papel da CTHEP. Solicitou o envio do documento ao Gabinete da Presidência para análise e deliberação pelo CD.
<b>5</b>	<b>Extrapauta:</b> Projeto de lei nº 3.716/2020, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre os processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas expedidos por instituições de educação superior estrangeiras”.
<b>Fonte</b>	CTHEP
<b>Relator</b>	Assessora-chefe Luciana Rubino e Membros da CTHEP

**Encaminhamento**

Os membros da CTHEP discutiram sobre o teor do PL 3.716/2020, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Trata o projeto de lei da simplificação do processo de revalidação e reconhecimento de diplomas de ensino superior expedidos por universidades estrangeiras.

O coordenador **Raul Gradim** propôs discutir a questão com a CEF-CAU/BR e, em seguida, com a CEP-CAU/BR. Sugeriu que o CAU/BR se manifeste, podendo se articular com outros Conselhos, como o CONFEA. Propôs a elaboração de um documento junto às assessorias do Congresso. O arquiteto e urbanista **João Carlos** sugeriu que o Presidente apresente esta questão na reunião do Conselhão, e que haja articulação com o CONFEA sobre o assunto.

A Comissão discutiu sobre o teor da proposição parlamentar, as possíveis implicações resultantes da simplificação da revalidação de diplomas emitidas por universidades estrangeiras e a necessidade de reciprocidade dos brasileiros que atuarem no exterior, pois atualmente os egressos formados no Brasil possuem dificuldades na atuação em outros países.

O coordenador **Raul Gradim** destacou parte da notícia disponibilizada no site do Senado, na qual contém o relatório do relator:

“Embora seja indispensável agir de forma criteriosa quanto ao reconhecimento da formação obtida no exterior, particularmente nos casos relativos às profissões regulamentadas, agilizar os processos de equivalência de estudos feitos em universidades estrangeiras poderá atrair competência acadêmica e profissional de outros países — justificou Braga”. Fonte: Agência Senado.

Encaminhamento: elaboração de minuta de manifestação do CAU/BR sobre o Projeto de lei nº 3.716/2020, com proposta de substitutivo, para envio à CEP e CEF-CAU/BR e posterior apresentação ao Congresso Nacional.

Brasília, 9 de novembro de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**LAÍS RAMALHO MAIA**

Coordenadora Técnico-Normativa SGM-CAU/BR

**9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
DF	Coordenador	Raul Wanderley Gradim	X			
PR	Coordenador-Adjunto	João Carlos Correia	X			
SP	Membro	José Roberto Geraldine Júnior				X
SP	Membro	Luciana Bongiovanni Martins Schenk	X			
RN	Membro	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			

**Histórico da votação:****9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CTHEP-CAU/BR****Data:** 09/11/2020**Matéria em votação:** Aprova Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CTHEP.**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Christiana Pecegueiro    **Condução dos trabalhos (coordenador):**  
Raul Wanderley Gradim